

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 014/2022

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MADALENA O EVENTO MADA BIKE EVENTO ESPORTIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em duas votações, o Projeto de Lei Nº. 011/2022 de autoria do Vereador João Paulo Ribeiro da Rocha e remeto para o Chefe do Poder Executivo para a devida sanção e publicação.

Art.1º- Inclui no calendário oficial do município de Madalena o Mada Bike evento esportivo a ser comemorado anualmente em 12 de Agosto.

Art. 2º- Fica estabelecido que o evento poderá ser realizado, através:

- I.Do Grupo Mada Bike;
- II.De outras atividades a serem definidas conforme planejamento municipal, inclusive com apoio da iniciativa privada;

Art.3º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ,
aos 10 de Junho de 2022.


José Nunes Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Madalena